

**Capítulo 1 - DOI:10.55232/1082023.1**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO GOVERNO LULA (2003-  
2010)**

**Marcos Irondes Coelho De Oliveira**

**RESUMO:** O trabalho apresenta e analisa as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva promovida nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003/2010). O trabalho demonstra que a implementação da legislação da educação especial, o estabelecimento de diretrizes, entre outras ações, foram e continuam sendo importantes instrumentos para a garantia de direitos das pessoas com deficiência a uma educação inclusiva, com vistas a construção de um sistema educacional inclusivo. A política de educação inclusiva implementada nos governos Lula configurou-se como passo firme e importante no sentido da construção de uma escola inclusiva no Brasil.

**Palavras-chave:** Educação inclusiva, Diversidade, Governo Lula.

## INTRODUÇÃO

[...] ao tratar a diferença como diversidade, as políticas de inclusão – nos modos como vêm sendo formuladas e em parte executadas no Brasil – parecem ignorar a diferença. Desse modo, ao invés de promoverem aquilo que afirmam quererem promover – uma educação para todos – tais políticas podem estar contribuindo para uma inclusão excludente.

(Alfredo Veiga-Neto e Maura Corcini Lopes)

Ao propor, neste texto, a discussão sobre inclusão e educação, considera-se imperativo trazê-la no contexto da escola pública, uma vez que “a escola é instância integrante do todo social sendo afetada pela estrutura econômica e social, pelas decisões políticas e pelas relações de poder em vigor na sociedade” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI 2006, p. 297).

A partir deste entendimento, a escola configura-se como um espaço propício de integração de toda a sociedade, bem como, de exercício da cidadania, na medida que contribui para o pleno desenvolvimento de seus educandos. Vale destacar que tanto a sociedade quanto o sistema de ensino exercem influência e controle sobre a escola, porém a escola, também, influencia fortemente o pensamento e as ações de seus professores e alunos, que por sua vez compõem a sociedade e o próprio sistema de ensino, ou seja, escola sofre e exerce influência.

Importa ressaltar que historicamente a diferença foi tratada como algo negativo, depreciativo, pejorativo, na antiguidade as sociedades grega e romana não aceitavam crianças diferentes e as abandonavam à própria sorte nas margens dos rios ou nas florestas, na idade média eram prosseguidas, torturadas e sacrificadas, principalmente pelos inquisidores católicos, pois eram consideradas impuras e amaldiçoadas.

Mas na contemporaneidade, o termo *diferença ou diversidade* foi ressignificado, configura-se como algo positivo que deve ser respeitado e valorizado, tal entendimento é fruto de um longo processo de luta em defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

A escola, na medida que vai ao encontro do outro com diferença, criou conceitos e critérios para definir o que é diferente. Esses critérios e conceitos aparecem na escola ora por parâmetros estatísticos, ora por peculiaridades físicas das pessoas, mas sempre relacionados a um processo de comparação entre o aluno diferente e o aluno tido como ideal.

As escolas tradicionais não conseguem dar conta de uma educação que seja aberta à diversidade, principalmente, porque não foram pensadas para atender o diferente, trazem uma rígida estrutura que seleciona aqueles alunos que preenchem suas expectativas acadêmicas, deixando de fora aqueles alunos que não se enquadram nesse perfil (MANTOAN, 2004).

São muitos os desafios impostos a escola, especialmente a escola regular, com sua dificuldade de propor situações em que, efetivamente, estudantes com deficiência se integrem aos demais estudantes. No enfrentamento desse desafio a escola regular precisa contemplar na prática a diferença, valorizar a diversidade, e ainda, estabelecer um currículo flexível.

É premente a necessidade de a escola repensar sua prática pedagógica, seu projeto político pedagógico, seu currículo seu processo avaliativo, com vistas a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva.

## DIREITO À DIVERSIDADE

O programa *Educação Inclusiva: Direito à Diversidade*, é considerado um marco para a educação inclusiva no Brasil, começou a ser implementado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP), em 2003, durante a primeira gestão do governo de Luís Inácio Lula da Silva. Sua proposta consiste em tornar **municípios polo**, todo município que aderir ao programa, que passam a exercer a função de multiplicadores. O programa foi fundamentado no material elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), voltado para a formação de professores que trabalhem com alunos que necessitam de atendimento especial em sala de aula.

Este programa tinha por objetivo

a formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, tendo como princípio, a garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas regulares (BRASIL, 2005, p. 9).

O programa foi inserido no Plano Plurianual do governo federal como forma de implementação de suas ações nos municípios brasileiros, contava, também, com o apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que tinha como finalidade a eliminação da pobreza e a promoção do desenvolvimento no mundo (PACCINI, 2012). Vele ressaltar que a Organização das Nações Unidas (ONU), já vinha desenvolvendo ações de assessoramento para a implementação de políticas para a educação, no Brasil.

Neste período o governo federal propunha que os municípios atuassem nas três linhas de ação, descritas no quadro a seguir:

**Quadro 1 – Linhas de ação proposta pelo governo federal aos municípios para implementação da educação inclusiva**

|                  |   |
|------------------|---|
| 1ª Linha de ação | Dedica-se a estabelecer a fundamentação filosófica, política e técnico-científica da opção pela transformação do sistema educacional brasileiro em um sistema inclusivo.  |
| 2ª Linha de ação | Destina-se à difusão do conhecimento sobre a educação inclusiva. Aqui se encontram contempladas três categorias de ação: campanha institucional nacional, capacitação continuada e disponibilização e produção de recursos didáticos;   |
| 3ª Linha de ação | Dedica-se à disseminação da política de educação inclusiva para os municípios brasileiros, através de um processo de multiplicação piramidal. Para isso, investe em três categorias de ação: implantação de sistemas educacionais inclusivos, nos municípios-polo; multiplicação da implantação para os demais municípios; e avaliação do processo. |

Fonte: Paccini (2012), adaptado pelo autor.

No Quadro 2, apresentamos as competências definidas pelo programa para o MEC e para os municípios polo.

**Quadro 2 – Competências do MEC e dos municípios polo**

| <b>Compete ao MEC:</b>  | <b>Compete ao município polo:</b>  |
|---|--|
| <p>a) Divulgar o Programa em rede nacional, junto aos meios de comunicação;</p> <p>b) Disponibilizar aos municípios polo orientações para continuidade do Programa;</p> <p>c) Disponibilizar aos municípios polo os materiais instrucionais do Curso de Formação de Gestores e Educadores;</p> <p>d) Apoiar financeiramente a formação de gestores e educadores nos municípios polo;</p> <p>e) Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade;</p> <p>f) Realizar Seminário Nacional de Formação para os dirigentes dos municípios polo e das secretarias estaduais de educação;</p> <p>g) Desenvolver outras ações compartilhadas com vistas ao fortalecimento do processo de inclusão educacional.</p> | <p>a) Implementar a política da educação inclusiva;</p> <p>b) Divulgar amplamente o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade nos municípios da sua área de abrangência, sensibilizando gestores, educadores e agentes municipais, com vistas a assegurar a inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais;</p> <p>c) Exercer função multiplicadora das ações propostas pelo Programa, em âmbito regional, junto aos municípios da sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento do Curso de Formação de Gestores e Educadores;</p> <p>d) Coordenar o Curso de Formação de Gestores e Educadores garantindo as condições necessárias para a realização do mesmo;</p> <p>e) Incentivar a participação de gestores e educadores em cursos afins, visando fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;</p> <p>f) Articular ações, em parceria com a secretaria estadual de educação, para a implementação dos sistemas educacionais inclusivos.</p> |

Fonte: BRASIL (2005), adaptado pelo autor.

O programa tinha como metodologia a realização de seminários nacionais, sempre realizados em Brasília, no Distrito Federal. O *I Seminário Nacional Formação de Gestores e*

*Educadores* do programa, foi realizado, ainda, em 2003, contando com a participação de representantes de 26 estados, do distrito federal e de 106 municípios polo. Outra característica metodológica do programa foi a atuação dos municípios polo como multiplicadores, que segundo Paccini (2012, p. 88) é um processo que “foi escolhido por oferecer vantagens quanto ao alcance geral de maior abrangência de municípios”. De fato, é um método interessante, visto que os 106 municípios, mencionados anteriormente, tinham uma área de abrangência que correspondia no ano de 2005 a 1.869 municípios.

Em 2004, como resultado dessa ação cada município-polo realizou um curso de formação para os gestores e os educadores de sua rede de ensino, assim como para os outros municípios pertencentes a sua área de abrangência, que segundo dados do MEC, totalizarem uma participação de 23 mil educadores (BRASIL, 2005).

O *II Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores* foi realizado em 2005 e contou com a participação das secretarias municipais e estaduais de educação, cada uma com dois representantes. Neste ano o número de municípios polo que disseminavam os cursos de formação docente eram de 144 que abrangiam outros 2.496 municípios, totalizando uma participação de 31.158 professores, em todas as regiões brasileiras.

O *III Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores* ocorreu em 2006 e contou com a participação de 114 municípios polo, com abrangência de 2.496 municípios, em que 21.110 educadores participaram das formações continuadas. Ainda, neste ano, o MEC disponibilizou as coleções *Saberes e Práticas de Inclusão*, voltadas para os professores da educação infantil e do ensino fundamental.

O *IV Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores*, foi realizado em 2007, contando com a participação de 140 municípios polo, responsáveis pela formação continuada de 14.695 educadores, distribuídos em 3.968 municípios abarcados pelos polos.

O *V Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores*, foi realizado em 2009, com a participação de 169 municípios polo que abrangiam 5.563 outros municípios. Segundo dados do governo federal, o programa formou. Com os cursos de formação continuada, 133.167 professores e gestores de 2004 a 2010 (BRASIL, 2011, *apud* PACCINI, 2012).

Ainda de acordo com Paccini (2012, p. 91),

Apesar de o Programa ter como princípio a promoção da educação inclusiva, evidencia-se mais especificamente, nos temas [...] indicados pelo MEC para os cursos de formação, que eles tendem a manter as referências tradicionais à deficiência e superdotação, não adotando ainda o conceito ampliado de necessidades especiais e diversidade proclamado nos documentos oficiais como a Res.CNE/CEB nº 2/2001 e na Declaração de Salamanca.

Para a autora a indicação dos temas por parte do MEC é resultado da nova política que se instala a partir de 2008 e que trataremos no tópico a seguir. Tal política indica como sendo público alvo da educação especial, aqueles que apresentam deficiência de natureza física, mental ou sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

### **A política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**

Em 2008, já no segundo mandato do governo de Lula, o MEC por meio da Portaria Ministerial n. 555/2007, prorrogada pela Portaria Ministerial n. 948/2007, constituiu um grupo de trabalho, que faziam parte, servidores do próprio MEC, professores e pesquisadores da área da educação especial no Brasil, para juntos coordenarem a produção do documento de orientação acerca da política nacional de educação especial, denominado *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva* (BRASIL, 2008a).

O objetivo da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva é garantir “o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares” (BRASIL, 2008a, p. 8).

Para tanto, tal política (BRASIL, 2008a), orienta que os sistemas de ensino municipais e estaduais promovam ações que garantam: a) transversalidade da educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, ou seja, da educação infantil a educação superior; b) atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; c) continuidade do processo de escolarização até os mais elevados níveis do ensino; d) formação continuada de professores para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; e) formação continuada para os profissionais da educação para a

educação inclusiva; f) a efetiva participação da família e da comunidade; g) acessibilidade; h) articulação intersetorial para a implementação das ações propostas por essa política.

Nesta perspectiva de inclusão, o documento expressa que

[...] a educação especial **passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento** às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos (BRASIL, 2008a, p. 9, grifo nosso).

Com isso o documento expõe o papel da educação especial, que deve atuar de forma articulada com o ensino regular, no entanto, não fica claro como se dará esta articulação. Para Cardoso (2010, p. 3) “não basta dizer que as Escolas Especiais funcionarão como centros de apoio ao ensino regular, é necessário apontar caminhos com vistas à viabilização dessa intenção no cotidiano das escolas de ensino regular”.

Vele destacar que mesmo esta política estando ancorada em concepções de educação inclusiva que já vinham sendo propostas anteriormente, inova ao enfatizar que

[...] as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, reforçando a importância dos ambientes heterogêneos para a promoção da aprendizagem de todos os alunos (BRASIL, 2008a, p. 9).

A partir dessa concepção definiu-se o público alvo da educação especial, no contexto educacional brasileiro, o qual é apresentado no quadro a seguir.

### Quadro 3 – Público alvo da educação especial

|  |  |
|--|--|
| <b>Pessoa com deficiência</b>                            | É aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. |
| <b>Alunos com transtornos globais do desenvolvimento</b> | São aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo     |

|  |  |
|--|--|
|  | alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil.   |
| <b>Alunos com altas habilidades/superdotação</b> | São aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. |

Fonte: Brasil (2008a), adaptado pelo autor.

Sustentou esta política o Decreto n. 6.571/2008, posteriormente, revogado pelo Decreto n. 7.611/2011. O Decreto n. 6.571/2008 dispunha sobre o atendimento educacional especializado, considerado com “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008b, art.1º, §1º).

São objetivos deste decreto a promoção do acesso, da participação e da aprendizagem, no ensino regular dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que estejam matriculados na rede pública de ensino regular; a garantia em todo o ensino regular da transversalidades das ações da educação especial; o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que contribuam com o processo de ensino e aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial e; a garantia de condições para a continuidade dos estudos (BRASIL, 2008b, art. 2º).

O Decreto n. 6.571/2008 estabelece o MEC deve prestar apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, neste contexto destacam-se duas importantes ações, a saber: “a produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade incluem livros didáticos e paradidáticos”, e ainda, “o cômputo das matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular” (BRASIL, 2008b, art. 3º e 9º A). A admissão das duas matrículas, para fins de distribuição de recursos do FUNDEB, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010, com isso, as regras dos FUNDEB são alteradas, o que apresenta um importante avanço para a educação especial.

O Decreto n. 7.611/2011, apesar de revogar o Decreto n. 6.571/2008, mantém praticamente todos os objetivos e artigos já estabelecidos, o que se amplia, são das diretrizes, apresentadas a seguir:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - aprendizado ao longo de toda a vida;
- III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;
- IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;
- V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;
- VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e
- VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial (BRASIL, 2011, art.1º).

Como vemos as diretrizes apresentadas aqui tornam-se importantes instrumentos para a garantia de direitos das pessoas com deficiência a uma educação inclusiva. E neste contexto, destacamos as duas primeiras diretrizes, a saber: a garantia de um sistema educacional inclusivo, que representa um primeiro indicativo para a necessidade construção de um sistema de educação inclusivo e; a aprendizagem ao longo da vida, que segundo a Declaração de Hamburgo, “implica repensar o conteúdo que reflita certos fatores como idade, igualdade entre os sexos, necessidades especiais, idioma, cultura e disparidades econômicas” (UNESCO, 1999, p. 19), o que faz desta diretriz fundamental para o processo de inclusão.

Para Kassar (2011) é no governo Lula, com a implantação da política de educação inclusiva que começa um processo de mudança dos princípios, que até então norteavam as ações educacionais nessa área. Segundo a mesma autora, essa mudança é motiva por uma pressão pela oferta de atendimento aos alunos com deficiência, importa destacar que desde 2003 o governo já sofria essa pressão, que resultou na matrícula dos alunos com deficiência nas classes regulares das escolas públicas, com ou sem atendimento educacional especializado, e ainda, que esse atendimento seja realizado, preferencialmente, em salas de recursos multifuncionais.

### **Implantação de salas de recursos multifuncionais**

A implantação de salas de recurso multifuncionais tornou-se um dos importantes programas do governo em questão, no que se refere a educação especial. Essas salas “são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2011).

Segundo o Parecer n. 17/2001, do Conselho Nacional de Educação as salas de recursos é um

serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns [...]. Esse serviço realiza-se em escolas, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum (BRASIL, 2001, p.23).

A implementação de salas de recurso multifuncionais em escolas das redes municipais e estaduais realiza-se mediante a participação em editais ou chamadas públicas publicados pelo governo federal, desta forma tanto estados quanto municípios podem ter acesso a recursos como: mobiliários; materiais e equipamentos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de alunos com deficiência visual; materiais didáticos pedagógicos e software para comunicação alternativa e aumentativa; notebook; equipamentos de informática (BRASIL, 2010).

São objetivos do programa de implantação de salas de recursos multifuncionais, contexto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

- Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Assegurar o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino;
- Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2010, p.9).

para a consecução destes objetivos seria necessário por parte do MEC: a) a aquisição dos recursos que compõem a sala, como mobiliários; materiais e equipamentos para o AEE de alunos com deficiência visual; materiais didáticos pedagógicos e software para comunicação alternativa e aumentativa; notebook; equipamentos de informática; b) informações acerca da disponibilidade de salas de recursos para os municípios estados, bem

como os critérios para sua aquisição; c) acompanhamento da entrega, instalação e cadastramento das salas nas escolas selecionadas; d) orientações para os sistemas de ensino acerca da organização e da oferta do AEE; e) oferta de formação continuada para os professores que trabalham com o AEE; f) financiar por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) adequações estruturais que possibilitem a acessibilidade, bem como, atualizar periodicamente as salas de recurso multifuncionais implementadas.

Importa destacar, que segundo Lopes e Marquezine (2012, p. 503) “o trabalho desenvolvido na sala de recursos não deve e não pode ser confundido com reforço escolar ou repetição de conteúdos programáticos da classe regular”. Pois a sala de recurso deve ser compreendida como um espaço de desenvolvimento dos alunos com deficiência que contribui para a derrubada de barreiras e para sua plena participação na sociedade.

### **Programa Incluir**

o *Programa Incluir* foi proposto como mecanismo de acesso à educação superior por meio da promoção de ações capazes de romper barreiras comportamentais, arquitetônicas, pedagógicas e comunicação, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), tendo como objetivo principal fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica.

Portanto, trata-se de um programa voltado para a educação superior, tendo iniciado no ano de 2005, também por meio de editais ou chamadas públicas, dos quais as IFES interessadas poderiam participar.

A partir de 2012 as ações do programa passam a ser realizadas em todas as IFES, com base nos três eixos, a saber: infraestrutura; currículo, comunicação e informação; programas de extensão (BRASIL, 2013).

Importa destacar que o acesso de pessoas com deficiência tem se ampliado nos últimos anos. Segundo informações do MEC, isso ocorre em virtude do desenvolvimento da educação inclusiva na educação básica (BRASIL, 2013). Por isso:

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de

desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. [...] Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes (BRASIL, 2013, p. 12).

De fato, esse programa tem contribuído para o desenvolvimento dos alunos com deficiência que têm acesso à educação superior, uma vez que possibilita a concepção e implementação de projetos arquitetônicos e urbanísticos nas IFES que visam atender a todas as pessoas. E ainda, por buscar a garantia de um processo de aprendizagem que atenda suas reais necessidades, com a utilização dos recursos pedagógicos adequados. E por fim, a disseminação de conceitos e práticas de acessibilidade.

## **À GUIA DE CONCLUSÃO**

Para uma (in)conclusão deste estudo aponta-se uma questão que não foi aprofundada no texto, mas que se faz necessário aqui como indicativo conclusivo, que a formação continuada deve estar articulada a formação inicial, e ainda, que essa formação continuada só terá sentido se estiver atrelada a prática pedagógica vivenciada pelos professores e pela própria escola. É o professor o sujeito fundamental no processo de inclusão, portanto, é importante que os cursos de formação de professores direcionem seus currículos para uma perspectiva inclusiva.

A política de educação inclusiva implementada nos governos Lula configurou-se como passo firme e importante no sentido da construção de uma escola inclusiva no Brasil. Porém é necessário ter claro que há ainda muito por ser feito, especialmente, com relação aos processos de formação de professores para o trabalho com a inclusão, sejam elas de salas regulares ou de recursos multifuncionais, bem como, em relação ao incitamento da educação inclusiva, tema pouco discutido nos documentos estudados.

É importante colocarmo-nos numa atitude favorável a diversificar e flexibilização do processo de ensino-aprendizagem, de tal forma que atenda as diferenças individuais dos alunos. Precisamos pensar em mudanças das concepções e atitudes no que se refere a “valorização da diversidade como elemento que enriquece o desenvolvimento pessoal e social” (GUIJARRO, 2005, p. 12). Essa questão, provavelmente é uma das mais complexas, pois trata de concepções e atitudes, da necessidade valorizar e respeitar o que é diferente, de aceitar as pessoas como elas são.

Importa ressaltar que é possível alcançar resultados satisfatórios no processo de inclusão escolar, basta que todos estejam comprometidos com a transformação da realidade escolar e que se abram aos novos tempos, aceitando, respeitando e valorizando as diversidades.

Não obstante, a escola deve abarcar outras importantes discussões, que não foram tratadas aqui, mas que são essenciais para formação dos alunos e para a prática dos professores, como as relações étnico-raciais, a educação escolar indígena, a educação do campo, a educação de jovens, adultos e idosos, diversidade sexual, pessoas LGBTQIA+, etc., pois só assim conseguira transformar nossas escolas em escolas inclusivas.

### **Referências**

BRASIL. Documento orientador programa incluir: acessibilidade na educação superior. Brasília: MEC/ SECADI/SESu, 2013.

BRASIL. Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: 2011. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 5 jan. 2021.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC. 2008a. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 5 jan. 2021

BRASIL. Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília: PR, 2008b. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 5 jan. 2021

BRASIL. Educação inclusiva: direito à diversidade: documento orientador. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2003. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000428.pdf>> Acesso em 5 jan. 2021.

GUIJARRO, M. R. B. Inclusão: um desafio para os sistemas educacional. In: **Ensaios pedagógicos: construindo escolas inclusivas**, 1ª ed. Brasília: MEC/SEESP, 2005, p. 7-14.

KASSAR, M. C. M. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. In: **Educar em Revista**, n. 41. Curitiba: ed. UFPR, jul. a set. 2011, p. 61-79. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/y6FM5GNKBkzTNB48zV4zNs/abstract/?lang=pt>> Acesso em 5 jan. 2021.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LOPES, E.; MARQUEZINE, M. C. Sala de recursos no processo de inclusão do aluno com deficiência intelectual na percepção dos professores. In: **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 18, n. 3. Marília: ABPEE, jul. set. 2012, p. 487-506. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbee/v18n3/a09.pdf>> Acesso em 5 jan. 2021.

MANTOAN, M. T. E. Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão. In: STOBÄUS, Claus Dietar; MOSQUERA, Juan José Mouriño (Orgs.). **Educação especial: em direção à escola inclusiva**. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p. 27-40.

PACCINI, J. L. V.. Trajetória histórica oficial do programa educação inclusiva: direito à diversidade - documentos orientadores no âmbito municipal. In: Revista Interfaces da Educação, v.3, n.9. Paranaíba: UEMS, 2012, p.84-93

VEIGA-NETO, A; LOPES, M. C. Inclusão e Governamentalidade. **Educação e Sociedade**, v. 28, n. 100. Campinas: UNICAMP/CEDES, out. 2007, p. 947-963. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1528100.pdf>> Acesso em: 3 jun. 2021.